

EDITAL Nº 37/2021 - IFES/FACTO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA COMPOR O PROJETO

EQUIPE DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará em Equipe de Apoio à Pesquisa e à Extensão nas ações do projeto “**METABOLOMA DO CAFÉ BRASILEIRO**”.

O projeto: **METABOLOMA DO CAFÉ BRASILEIRO** é realizado em parceria com o SICOOB - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISÃO SUL SERRANA DO ES e tem como objetivo a promoção e melhoria da qualidade dos cafés do Espírito Santo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de apoio ao projeto será regida por este edital e será executada pela equipe de Coordenação do Projeto, a qual poderá contar com o apoio de uma eventual comissão de seleção a ser constituída pelo Ifes - *campus* Venda Nova do Imigrante, especificamente, para fins deste edital.

1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.

1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto (www.facto.org.br/edital-2021).

1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o IFES, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a FACTO, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e extensão a estudantes do Ifes e/ou Institutos Federais parceiros, a servidores do Ifes e a colaboradores externos.

1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 2.

1.7. A participação de servidor técnico administrativo do Ifes como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu *campus* de origem, salvo se autorizada pela chefia imediata. Em qualquer dos casos, o

candidato deverá apresentar o termo de compromisso e a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo III e Anexo IV, respectivamente.

1.8. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por seis (6) meses, sem prorrogação.

2. EQUIPE DE APOIO AO PROJETO

2.1. Descrição das áreas de atuação, atividades desempenhadas, cargas horárias (CH) e requisitos.

Perfil dos bolsistas

O projeto macro é composto por 04 ações norteadoras da qualidade, que convergem para o estudo em questão, visando o entendimento, à caracterização, transferência de conhecimento e consolidação de práticas que estimulem o ambiente de empreendedorismo e melhoria da qualidade do café capixaba. As bolsas estão descritas por perfis, de acordo com a área de atuação de cada aluno/ profissional que será alocado nos respectivos planos de trabalho.

PERFIS DOS BOLSISTAS DO PLANO DE AÇÃO 01

01 bolsista Pesquisador: Professor(a) Graduado em Agronomia, com Mestrado em Microbiologia e Doutorado em Agricultura. Ser especialista em biologia celular e molecular (PCR, DGGE, Metagenômica e sequenciamento de nova geração).

Justificativa para o projeto: Ser responsável por coordenar as ações do plano de trabalho 01, orientado os alunos(as) no desenvolvimento das rotinas do projeto e supervisionar as metodologias que serão empregadas para cumprimento das metas do plano de ação 01.

Tempo de duração da bolsa: 36 meses.

Valor mensal: R\$ 1.100,00.

01 Bolsista de Pós-Doutorado: Doutorado e Mestrado em Microbiologia Agrícola, Graduação em Agronomia. Ter experiência na área de Microbiologia, com ênfase em Microbiologia agrícola. Biologia celular e molecular (PCR, DGGE, Metagenômica e sequenciamento de nova geração). Ser especialista em Bioinformática. Para implementação o(a) bolsista deverá ter vínculo com o laboratório do BIOAGRO da Universidade Federal de Viçosa.

Justificativa para o plano de ação 01: Possibilitar aos pesquisadores a consolidação e aplicação de seus conhecimentos, agregar competência às ações de pesquisa, visando o desenvolvimento e inovação, tendo em vista o grau complexidade das ações propostas no plano de ação 01. Ser responsável por cuidar das análises de PCR, DGGE, isolamento, sequenciamento e reprodução dos microrganismos oriundos das coletas e experimentos propostos no projeto, para que seja possível aplicação e transferência de tecnologia em áreas menos favoráveis a produção de cafés especiais. Bem como de responsabilidade as análises metagenômicas de bioinformática.

Tempo de duração da bolsa: 36 meses.

Valor mensal: R\$ 4.100,00.

01 Bolsista de Apoio Técnico: Graduando em Ciência e Tecnologia de Alimentos, pelo Instituto Federal do Espírito Santo, com experiência comprovada em processos de fermentação e análises físico-químicas de cafés. O bolsista será responsável por dar suporte a todas as análises de cromatografia gasosa, infravermelho e físico-químicas do plano de ação 01 e 02.

Justificativa para o plano de ação 01: Possibilitar que as metas dos planos de ação 01 e 02 sejam alcançadas de forma a cumprir todas as etapas dos projetos, com foco nas análises dos materiais provenientes das fermentações e dos processos de torra que serão empregados nas amostras de café.

Tempo de duração da bolsa: 36 meses.

Valor mensal: R\$ 1.500,00.

01 bolsista de Iniciação Científica: Graduando no curso de bacharelado engenharia agrônômica ou engenharia agrícola ou engenharia de Alimentos pela Universidade Federal de Viçosa, com ênfase em microbiologia agrícola. Deverão estar vinculados ao laboratório de micorriza da Universidade Federal de Viçosa.

Justificativa para o projeto: Serão responsáveis por atuar diretamente sob supervisão do(a) bolsista de pós-doutorado e do bolsista de extensão tecnológica, dando suporte aos trabalhos de campo (coletas de frutos), transporte, preparo dos materiais para análise. Ambos os bolsistas ficarão alocados no Bioagro da UFV durante o prazo de execução do projeto.

Tempo de duração da bolsa: 36 meses.

Valor mensal: R\$ 600,00.

PERFIS DOS BOLSISTAS DO PLANO DE AÇÃO 02

01 bolsista Pesquisador: Professor(a) Graduado em Química, com Mestrado e Doutorado em Química. Ser especialista em quimiometria aplicada para análises de café, com experiência em análises de Espectroscopia de Infravermelho Médio, Ressonância Nuclear Magnética e Cromatografia Gasosa.

Justificativa para o projeto: Ser responsável por coordenar as ações analíticas do plano de ação 02, sob responsabilidade de conduzir as análises e direcionar os estudantes para obtenção das metas do projeto.

Tempo de duração da bolsa: 36 meses.

Valor mensal: R\$ 1.100,00.

01 Bolsista de Apoio Técnico: Graduando em Ciência e Tecnologia de Alimentos, pelo Instituto Federal do Espírito Santo, com experiência comprovada em processos de análises de infravermelho e análises físico-químicas de cafés. O bolsista será responsável por dar suporte a todas as análises de cromatografia gasosa, infravermelho e físico-químicas do plano de ação 02 e 03.

Justificativa para o plano de ação 01: Possibilitar que as metas dos planos de ação 02 e 03 sejam alcançadas de forma a cumprir todas as etapas dos projetos, com foco nas análises dos materiais provenientes das fermentações e dos processos de torra que serão empregados nas amostras de café.

Tempo de duração da bolsa: 36 meses.

Valor mensal: R\$ 1.500,00.

PERFIS DOS BOLSISTAS DO PLANO DE AÇÃO 03

01 bolsista Pesquisador: Técnico em Agroindústria e Servidor do Instituto Federal do Espírito Santo, campus Venda Nova do Imigrante. Deverá ter experiência comprovada na área de desenvolvimento de produtos/processos para atuar nas ações de P&D do plano de trabalho 03.

Justificativa para o projeto: Será responsável por articular as ações de desenvolvimento de processos tecnológicos listados no plano de trabalho 02.

Tempo de duração da bolsa: 36 meses.

Valor mensal: R\$ 1.100,00.

PERFIS DOS BOLSISTAS DO PLANO DE AÇÃO 04

03 bolsistas de Iniciação Científica Júnior: Estudantes dos cursos Técnicos de Administração ou Agroindústria do Ifes, campus Venda Nova do Imigrante. Os candidatos devem ter conhecimento dos processos e rotinas de torra, atuando diretamente no suporte das ações experimentais do plano de ação.

Justificativa para o projeto: Serão responsáveis por atuar diretamente sob supervisão dos(as) que coordenam os planos de ações do projeto, dando suporte aos trabalhos como preparo de amostras, codificações, montagem de experimentos, torra e outras ações em curso no projeto.

Tempo de duração da bolsa: 36 meses.

Valor mensal: R\$ 200,00.

Tempo de duração da bolsa: 36 meses.

3. ATRIBUIÇÕES COMUNS:

3.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.

3.2. Produzir e publicar artigos científicos sobre os trabalhos desenvolvidos dentro do Projeto.

3.3. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico www.facto.org.br/edital-2021 (clicar no banner do processo seletivo 37/2021), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

4.1.2. Preencher, integral e corretamente, o formulário de inscrição que está disponível nos ANEXOS de I a V.

4.1.3. Apresentar os seguintes documentos que devem compor o envelope a ser entregue no Ifes - campus de Venda Nova do Imigrante setor Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Campus Venda Nova do Imigrante.

4.1.3.1. Currículo Lattes ou Vitae impresso e atualizado, seguido de cópia simples da comprovação documental das informações pontuadas no Anexo II;

4.1.3.2. Serão admitidas declarações dos orientadores de Iniciação Científica como forma de comprovação nos itens citados;

4.1.3.2.1. Cópias simples do RG e CPF;

4.1.3.3. Modelo de remetente para o envelope (Anexo I) devidamente preenchido. **Esse formulário deverá ser colado na parte destinada ao remetente do envelope.**

4.2. Para efetivação da inscrição, são obrigatórios o envio da documentação exigida no item

4.2.3. O envelope deverá estar lacrado, contendo o **Anexo I** na parte externa do envelope para identificação, e ser entregue **OBRIGATORIAMENTE** nas datas dos períodos de inscrição, conforme item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO. A entrega da documentação será no IFES Campus de Venda Nova do Imigrante setor Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, localizado na Rua Elizabeth Minete Perim, N° 500 no horário de 8:30h às 11:30h – 13:30h às 17:00h. Os documentos deverão ser entregues em mãos.

4.3. Em caso de dúvidas encaminhar e-mail para lucas.pereira@ifes.edu.br e aldemar.moreli@ifes.edu.br

5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Os perfis e valores das bolsas são apresentados na tabela a seguir:

Tabela de Bolsas

Bolsistas	Tipo da Bolsa	Valor Mensal da Bolsa, em R\$
03 Bolsistas Pesquisadores(as)	Pesquisador	R\$1.100,00
01 Bolsista Pós-doutorado	Pesquisador	R\$4.100,00
02 Bolsistas de Apoio Técnico	Apoio Técnico	R\$1.500,00
01 Bolsista de Iniciação Científica	Iniciação Científica	R\$600,00
03 Bolsistas de Iniciação Científica Jr.	Iniciação Científica -Jr.	R\$200,00

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

6.1.1. Análise do Currículo Vitae ou Lattes dos candidatos;

6.1.2. Entrevista com os 05 (cinco) primeiros colocados para o perfil de bolsa, pré-qualificados na etapa 6.1.1.

As entrevistas deverão ser realizadas on-line via Google Meet sob responsabilidade dos coordenadores do projeto, professores lotados no Ifes - *campus* Venda Nova do Imigrante.

6.2. Períodos da análise de currículos encontra-se no item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

6.3. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.

6.4. A entrevista terá caráter classificatório.

6.5. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.2.

6.6. As pontuações atribuídas nas etapas 6.1.1 e 6.1.2 serão apenas em valores inteiros.

6.7. O resultado final se dará pela média aritmética entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

7.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência e Atualização Profissional;

7.2.2. Se perdurar o empate no critério 7.2.1, maior pontuação na entrevista;

7.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO V). Este formulário devidamente preenchido deverá ser entregue na DPPGE do campus Venda Nova do Imigrante no horário de 8:30h às 11:30h – 12:30h às 14:30h.

8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site da Facto (www.facto.org.br/edital-2021).

Quadro 1 – Cronograma

Etapas	Data
Inscrições e Envio da documentação e Convocação para a entrevista	16/11/2021 a 19/11/2021
Análise da Documentação e Entrevista	29/11/2021
Resultado Parcial – Envio de recursos relativos à Análise da Documentação e Entrevista	30/11/2021
Resultado dos recursos	01/12/2021
Resultado Final	03/12/2019

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico www.facto.org.br/edital-2021

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

11.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

11.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

11.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhando para o final da listagem de classificação.

11.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela DPPGE do Ifes - *campus* Venda Nova do Imigrante.

11.9. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna da FACTO, com cópia física na sede da fundação, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.

Vitória-ES, em 12 de novembro de 2021.



KLINGER CECCON CAPRIOLI

Diretor Presidente

ANEXO I – MODELO DE REMETENTE

Nome:					
Endereço:					
Telefone			e-mail:		
Cidade:		UF		Cep:	
CÓDIGO DO CARGO					

ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1 – Formação Acadêmica (Bolsistas Pesquisadores)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Diploma/Certificado/Declaração de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado).	30	30
Diploma/Certificado/Declaração de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado).	10	10
Diploma/Certificado de Graduação na área de atuação.	5	5
Diploma/Certificado de Conclusão de curso técnico na área de atuação	5	5
TOTAL GERAL		50

2 – Formação Acadêmica (Pesquisador – Pós-doutorado)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Diploma/Certificado/Declaração de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado).	35	35
Diploma/Certificado/Declaração de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado).	10	10
Diploma/Certificado de Graduação na área de atuação.	5	5
TOTAL GERAL		50
TOTAL GERAL		50

3. Formação Acadêmica (Apoio técnico)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Comprovante de matrícula no curso na área de exigência.	25	25
Publicação de artigos em revistas/congressos/anais científicos (1 ponto por trabalho), com prazo máximo de 4 anos de validade.	10	10
Atuação em projetos de pesquisa vinculados a atividade de pesquisa/extensão com café (5 pontos por projeto concluído).	5	15
TOTAL GERAL		50

4. Formação acadêmica (Graduandos e técnicos)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Comprovante de matrícula no curso na área de exigência.	25	25
Publicação de artigos em revistas/congressos/anais	10	10

científicos (1 ponto por trabalho), com prazo máximo de 4 anos de validade.		
Atuação em projetos de pesquisa vinculados a atividade de pesquisa/extensão com café (5 pontos por projeto concluído, máximo de 10 pontos).	5	10
Atuação como voluntário de projetos de pesquisa/extensão (máximo de 5 pontos por semestre).	5	5
TOTAL GERAL		50

5- Entrevista – Critérios de Seleção

Experiência Profissional na área de atuação do projeto	Pontuação	Limite de Pontos
Coerência das respostas em função das perguntas atribuídas pela banca avaliadora.	20	20
Domínio técnico dos processos exigidos para execução das ações propostas cargo investido.	20	20
Capacidade de resolução de problemas inerentes as ações do projeto de pesquisa.	10	10
TOTAL GERAL		50

O candidato poderá somar até 100 pontos com base nos quesitos apresentados nos itens que compõem o anexo II. Alinhados de acordo com os 04 eixos avaliados no certame.

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ portador(a)
do CPF nº _____, SIAPE nº _____,
residente à _____,
_____, candidato(a) regularmente
inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE PESSOAL PARA
ATUAR NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, do projeto Determinantes da
qualidade do café do Espírito Santo, assumo o compromisso de, uma vez
selecionado(a) para a função de _____, não
comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus
_____ em razão da minha atuação junto ao projeto Determinantes da
qualidade do café do Espírito Santo.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima
resultará em minha exclusão do projeto Sistema de informações hidrológicas
para a bacia do Rio Doce e na inabilitação nos próximos processos desse
programa.

_____ (ES), ____ de _____ de 202__

Assinatura do candidato

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, caso aprovado no processo de seleção para atuar nas funções determinadas no projeto Determinantes da qualidade do café do Espírito Santo. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____(ES), ____ de _____ de 202_

Chefe Imediato

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe Multidisciplinar do projeto Determinantes da qualidade do café do Espírito Santo:

Venho requerer a V. S^a recurso contra:

() prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado abaixo:

FUNÇÃO

NOME DO CANDIDATO

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

_____, ES, ____ de _____ de 202__

Assinatura